DECRETO Nº 2731 DE 19 DE SETEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÕNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da seguinte Unidade Orçamentária: Hospital de Base de Rondônia, estabelecida pelo Decreto Nº 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação:

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 7.804.420.684 |
| II TRIMESTRE | 8.982.280.513 |
| III TRIMESTRE | 21.867.400.401 |
| IV TRIMESTRE | 18.144.284.500 |
| TOTAL | 56.798.386.098 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANGELIN

Governador

JOSÉ LACERDA DE MELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL